



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 087/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE JACAREACANGA E A A. B. PIRES  
SILVA SERVIÇOS – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga**, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, nº. 44, CEP: 68.195-000, Bairro Centro, Jacareacanga/PA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 11.462.638/0001-60**, com sede administrativa na Travessa Tolentino Ferreira, s/n; CEP: 68.195-000, Bairro Bananal, Jacareacanga/PA, representado neste ato pelo Sr. **Rusível Ribeiro de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF nº. 338.530.702-30 e Carteira de Identidade nº 1897953 SEGUP/PA, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **B. PIRES SILVA SERVIÇOS – ME** sob o **CNPJ nº. 10.734.399/0001-98** com sede na Trav. Antônio F. Nascimento, nº. 22- Centro, CEP: 68.195-000 Jacareacanga/PA, representada por seu sócio proprietário o Sr. Américo Bernardo Pires Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 5725562 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.356.702-59, residente e domiciliado na cidade de Jacareacanga, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 087/2020**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019**, realizado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I : DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações na **CLÁUSULA VI – DO PREÇO DOS SERVIÇOS**, do Contrato Original, com percentuais de 24,24%, com o percentuais decorrentes deste termo aditivo, o preço global de **R\$ 2.735,00 (Dois mil e setecentos e trinta e cinco reais)** com percentual de **R\$ 663,00 (Seiscentos e sessenta e três reais)**.

**Subcláusula primeira** – A revisão contratual que altera a subcláusula 4.1, acrescenta-se ao original o quantitativo e os valores conforme tabela abaixo:

Órgão: 20 Fms Fundo Municipal de Saúde/Sms					
Unidade Orçamentária: 2021 Secretaria Municipal de Saúde					
Projeto Atividade: 10 122 0200 2.027 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde					
Elemento De Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica					
Fonte: 10010000					
<b>LOTE I</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição Dos Serviços</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Val. Unit</b>	<b>Val. Total</b>
3	Lavagem simples em Caminhonete e Utilitário.	Und	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
7	Lavagem simples em Veículo tipo Passeio.	Und	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
8	Lavagem simples em Motocicleta.	Und	11	R\$ 23,00	R\$ 253,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 663,00</b>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

---

**CLÁUSULA XV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO**

As partes elegem o foro da Cidade de Jacareacanga, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Jacareacanga, 05 de Novembro de 2020.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
JACAREACANGA**  
CNPJ nº. 11.462.638/0001-60  
Rusível Ribeiro de Oliveira  
CPF nº 338.530.702-30  
**CONTRATANTE**

---

**A. B. PIRES SILVA SERVIÇOS – ME**  
CNPJ Nº. 10.734.399/0001-98  
Américo Bernardo Pires Silva  
CPF nº. 610.356.702-59  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1). \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF